

Corpo de
Bombeiros
Militar



ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2024

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 59/2024 (Terceirização de limpeza, conservação, higienização e copa, jardinagem e limpeza de piscinas), que entre si celebram o Estado de Goiás, através do Corpo de Bombeiros Militar e a empresa **MAXCLEAN FACILITIES LTDA**, nas condições que se seguem.

PREÂMBULO

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.409.580/0001-38, sediado à Praça Cívica, s/nº, Goiânia-GO, neste ato representado pela **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/GO**, inscrita no CNPJ nº 01.409.606/0001-48, com endereço à Av. Anhanguera, nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Senhor **RENATO BRUM DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] 375.761-[REDACTED] nomeado pelo Decreto s/nº de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 5 de abril de 2022 (suplemento), no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 9.898 de 7 de Julho de 2021, com a interveniência do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**, inscrito no CNPJ sob o nº **33.638.099/0001-00**, com endereço à Avenida C-206 esquina com Avenida C-198, Jardim América, Goiânia-GO, CEP 74.270-060, neste ato representado por seu Comandante Geral, **CEL QOC WASHINGTON LUIZ VAZ JUNIOR**, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] emitida pelo CBM/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] 338.711-[REDACTED] nomeado pelo Decreto s/nº de 4 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 5 de maio de 2022, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 0456/2022-SSP, de 5 de maio de 2022, bem como no Decreto nº 9.690 de 06 de julho de 2020.

CONTRATADA: **MAXCLEAN FACILITIES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **47.364.829/0001-37**, com sede na Rua 22, nº 431, Quadra H10, Lote 24, BOX E-81, Edifício STAY COWORKING & CAFÉ, Setor Oeste, Goiânia - GO, CEP: 74120-130, neste ato representada na forma de seus estatutos pela Sra. **Keyle Herica Pereira Bezerra**, CPF nº [REDACTED] 222.301-[REDACTED] com endereço na [REDACTED].

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. Os fundamentos legais estão dispostos nos artigos 107, 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021, na Cláusula Sexta - Da Vigência do Contrato e na Cláusula Décima Segunda - Das Alterações Contratuais, Acréscimos e Supressões do Contrato nº 59/2024 (SEI 66470673).

1.2. Os demais fundamentos constam na Especificação de Aditivo (SEI 80641541), na Resposta a

recomendação de diligência (SEI 80641618), no Ofício nº 015/2025 - Forte Brilho, de demonstração de interesse na renovação do contrato (SEI 77426416), Planilha de Cálculo Detalhada (SEI 77726050), OFÍCIO Nº 45761/2025/CBM sobre o acréscimo de itens (SEI 78386534) e Planilha Memorial de Cálculo (SEI 78768846).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO - O presente termo aditivo tem por objeto:

2.1. Alteração do preâmbulo do ajuste originário, de modo a atualizar informações da Contratada, quais sejam, razão social, endereço da sede da empresa, representante legal e endereço do(a) representante.

2.2. Acréscimo de quantitativo imediato de 25% (vinte e cinco por cento), relativo a alguns itens da Tabela do Grupo 2 (mensal), prévio à prorrogação de prazo, resultando a importância de R\$ 5.251,74 (cinco mil duzentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos), relativa à 2 meses, setembro e outubro de 2025.

2.3. A prorrogação do Contrato nº 59/2024 (SEI 66470673), com o acréscimo do quantitativo previsto no subitem 2.2 acima, por mais 12 (doze) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES DE INFORMAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Fica alterada a redação constante no preâmbulo do Contrato nº 59/2024 (SEI 66470673), a saber::

ONDE SE LÊ:

(...).

CONTRATADA: FORTE BRILHO FACILITIES LTDA, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 47.364.829/0001-37, com sede na Rua Cabo Frio, S/N, Quadra 16, Lote 07, Casa 02, Jardim Alto Paraíso, Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74.948-115, neste ato representada na forma de seus estatutos pelo Sr. **Pedro Arthur Rodrigues Pereira**, CPF nº 066.345.221-03, com endereço na Rua MDV 3, Quadra 16, Lote 01/35, s/nº, Apto 203, Bloco 09, Cond. Res. Parque Gran Navo, Moinho dos Ventos, Goiânia - GO, CEP: 74.371-365.

LEIA-SE:

(...).

CONTRATADA: MAXCLEAN FACILITIES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 47.364.829/0001-37, com sede na Rua 22, nº 431, Quadra H10, Lote 24, BOX E-81, Edifício STAY COWORKING & CAFÉ, Setor Oeste, Goiânia - GO, CEP: 74120-130, neste ato representada na forma de seus estatutos pela Sra. **Keyle Herica Pereira Bezerra**, CPF nº 768.222.301-49, com endereço na Rua A, Qd B2, Lt 3-7, nº 60, apto 807, Bloco B, Condomínio Vila Rica, Setor Leste Vila Nova, Goiânia-GO, CEP: 74645-210.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO IMEDIATO

4.1. O acréscimo no quantitativo de alguns materiais da Tabela do Grupo 2 (mensal) se dará conforme tabela a seguir, considerando os meses de setembro e outubro de 2025 de forma imediata, conforme OFÍCIO Nº 45761/2025/CBM sobre o acréscimo de itens (SEI 78386534) e Tabela constante na Especificação de Aditivo Contratual (SEI 80641541), bem como, também será acrescido o valor mensal na prorrogação:

ACRÉSCIMO DE MATERIAIS SETEMBRO e OUTUBRO/2025

MENSAL	TOTAL
R\$ 2.625,87	R\$ 5.251,74

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PRORROGAÇÃO

5.1. Fica prorrogado por **mais 12 (doze) meses** o presente ajuste, já incluído o acréscimo mensal do quantitativo mencionado na Cláusula Terceira deste instrumento, com **vigência a partir de 25/10/2025**, a contar da publicação no PNCP, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133 de 2021, bem como da Cláusula Sexta do Contrato primitivo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato nº 59/2024 (SEI 66470673), a saber:

ONDE SE LÊ:

(...).

O valor total do presente contrato, de acordo com a Proposta Comercial da CONTRATADA, é de **R\$ 1.890.239,04 (um milhão oitocentos e noventa mil duzentos e trinta e nove reais e quatro centavos)**.

LEIA-SE:

(...).

O valor total do presente contrato, de acordo com a Proposta Comercial da CONTRATADA, é de **R\$ 1.926.503,52 (um milhão novecentos e vinte e seis mil quinhentos e três reais e cinquenta e dois centavos)**.

(...)

ONDE SE LÊ:

(...)

LOTE ÚNICO						
Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e copa, jardinagem e limpeza de piscinas com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, para unidades do Corpo de Bombeiros Militar, localizadas em Goiânia-GO.						
Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual Unitário	Valor Anual Total
001	Terceirização de mão de obra, servente de limpeza , 44 horas semanais.	26	R\$ 4.469,06	R\$ 116.195,56	R\$ 53.628,72	R\$ 1.394.346,72
002	Terceirização de mão de obra, servente de limpeza com insalubridade grau médio , 44 horas semanais.	2	R\$ 4.998,16	R\$ 9.996,32	R\$ 59.977,92	R\$ 119.955,84

LOTE ÚNICO

Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e copa, jardinagem e limpeza de piscinas com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, para unidades do Corpo de Bombeiros Militar, localizadas em Goiânia-GO.

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual Unitário	Valor Anual Total
003	Terceirização de mão de obra, copeira , diurno, 44 horas semanais.	1	R\$ 3.512,92	R\$ 3.512,92	R\$ 42.155,04	R\$ 42.155,04
004	Terceirização de mão de obra, jardineiro , 44 horas semanais.	5	R\$ 4.264,29	R\$ 21.321,45	R\$ 51.171,48	R\$ 255.857,40
005	Piscineiro , com jornada de 44 horas semanais.	1	R\$ 6.493,67	R\$ 6.493,67	R\$ 77.924,04	R\$ 77.924,04
VALOR MENSAL DO CONTRATO				R\$ 157.519,92		
VALOR TOTAL DO CONTRATO				R\$ 1.890.239,04		

(...)

LEIA-SE:

(...)

LOTE ÚNICO

Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e copa, jardinagem e limpeza de piscinas com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, para unidades do Corpo de Bombeiros Militar, localizadas em Goiânia-GO.

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual Unitário	Valor Anual Total
001	Terceirização de mão de obra, servente de limpeza , 44 horas semanais.	26	R\$ 4.576,99	R\$ 119.001,74	R\$ 54.923,88	R\$ 1.428.020,88
002	Terceirização de mão de obra, servente de limpeza com insalubridade grau médio , 44 horas semanais.	2	R\$ 5.106,09	R\$ 10.212,18	R\$ 61.273,08	R\$ 122.546,16
003	Terceirização de mão de obra, copeira , diurno, 44 horas semanais.	1	R\$ 3.512,92	R\$ 3.512,92	R\$ 42.155,04	R\$ 42.155,04
004	Terceirização de mão de obra, jardineiro , 44 horas semanais.	5	R\$ 4.264,29	R\$ 21.321,45	R\$ 51.171,48	R\$ 255.857,40

LOTE ÚNICO

Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e copa, jardinagem e limpeza de piscinas com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, para unidades do Corpo de Bombeiros Militar, localizadas em Goiânia-GO.

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual Unitário	Valor Anual Total
005	Piscineiro, com jornada de 44 horas semanais.	1	R\$ 6.493,67	R\$ 6.493,67	R\$ 77.924,04	R\$ 77.924,04
VALOR MENSAL DO CONTRATO			R\$ 160.541,96			
VALOR TOTAL DO CONTRATO			R\$ 1.926.503,52			

(...)

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR TOTAL DO ADITIVO E DOS RECURSOS

7.1. O valor total do presente aditivo é de **R\$ 1.931.755,26 (um milhão novecentos e trinta e um mil setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos)**, sendo o acréscimo no valor de **R\$ 5.251,74 (cinco mil duzentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos)** com efeito imediato e **R\$ 1.926.503,52 (um milhão novecentos e vinte e seis mil quinhentos e três reais e cinquenta e dois centavos)** a ser usufruído a partir dos efeitos da prorrogação do contrato, com a seguinte composição:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO				
O rd	Descrição	Quantidade	MENSAL / UNITÁRIO	TOTAL
1	Acréscimo de 25% para alguns itens - Setembro e Outubro/2025	2 meses	R\$ 2.625,87	R\$ 5.251,74
2	Prorrogação por mais 12 (doze), com acréscimo aplicado.	12 meses	R\$ 160.541,96	R\$ 1.926.503,52
TOTAL GERAL				R\$ 1.931.755,26

7.2. A dotação orçamentária para o presente aditivo possui a seguinte classificação:

Sequencial: 001		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Descrição	Código	Denominação
Unidade Orçamentária	2953	FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO CORPO DE
Função	06	SEGURANÇA PÚBLICA
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	4200	GESTÃO E MANUTENÇÃO
Ação	4243	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
Grupo de Despesa	03	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Fonte	17530161	RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS -
Modalidade Aplicação	90	APLICACOES DIRETAS

7.3. Conforme Notas de Empenho:

a) nº 00050, no valor de R\$ 5.251,74 (cinco mil duzentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos), datada de 23 de outubro de 2025, referente ao acréscimo; e

b) nº 00049, no valor de R\$ 321.083,92 (trezentos e vinte e um mil oitenta e três reais e noventa e dois centavos), datada de 23 de outubro de 2025, referente à prorrogação.

7.4. CNPJ PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL: 33.638.099/0001-00 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.

7.5. Para o exercício 2026, a despesa será alocada em dotação orçamentária própria para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária Anual. Impacto estimado para 2026: R\$ 1.605.419,60 (um milhão seiscentos e cinco mil quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos).

8. CLÁUSULA OITAVA – DO DIREITO À REPACTUAÇÃO

8.1. Fica reservado o direito de repactuação da contratada, uma vez que os cálculos apresentados está sob análise da Gerência de Cálculo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e, posteriormente, será feito novo aditivo ou apostilamento para assegurar à contratada o referido direito, conforme a demonstração analítica da variação dos custos (SEI 77725622), a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 (SEI 77725869), tabela salarial 2025 SEAC GO (SEI 77726820), Planilha de Cálculo Detalhada (SEI 77726050), OFÍCIO Nº 43526/2025/CBM solicitando esclarecimentos à empresa (SEI 77935018), Ofício em resposta aos esclarecimentos solicitados (SEI 78385129) e Planilha Memorial de Cálculo (SEI 78768846).

9. CLÁUSULA NONA – DA EFICÁCIA DO ADITIVO

9.1. A vigência deste ajuste, bem como eficácia serão contadas a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO

10.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento contratual desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

Pela CONTRATANTE:

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário da Segurança Pública

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CEL QOC BM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás

Pela CONTRATADA:

KEYLE HERICA PEREIRA BEZERRA
MAXCLEAN FACILITIES LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Keyle Herica Pereira Bezerra, Usuário Externo**, em 23/10/2025, às 12:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIZ VAZ JUNIOR, Comandante-Geral**, em 23/10/2025, às 12:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO BRUM DOS SANTOS, Secretário (a) de Estado**, em 23/10/2025, às 16:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **81421678** e o código CRC **35D4E4BC**.

Comando de Apoio Logístico - CAL
Departamento de Recebimento de Materiais e Gestão de Contrato - DERC/CAL
Avenida Consolação, Qd. 35, Lts. 03 ao 10, 22 e 23, Cidade Jardim, CEP 74425-535, Goiânia-GO
Telefone e e-mail: (62) 3201-6389/ cbmgo.cal.derc@gmail.com



Referência: Processo nº 202400011037555



SEI 81421678